



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

DECRETO Nº154/2017

“Dá nova redação a Portaria nº237/2012, de 08 de outubro de 2012, que criou o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Teixeira Soares, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Portaria MPS nº519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº170, de 25 de abril de 2012, e de nº440, de 11 de outubro de 2013, e ainda considerando, a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos do RPPS Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos do Fundo Financeiro Municipal e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com a competência de debater e definir as aplicações de recursos financeiros dos respectivos fundos, observando-se a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e a legislação em vigor.

Parágrafo Único: As aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, deverá fundamentar-se em dados da conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo, bem como em indicadores econômicos, observando-se a legislação em vigor:

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto da seguinte maneira:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Financeiro e de Investimentos;
- III - 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Previdência;
- IV - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo 2º - A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir a Certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 3º - Ao Comitê de Investimentos compete:

- I - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
- II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III- Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras dos RPPS;
- IV - Avaliar riscos potenciais;
- V - propor alterações na Política de Investimentos;
- VI – elaborar seu regimento interno.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos terá 01 (uma) reunião ordinária bimestral, podendo se reunir extraordinariamente por convocação de qualquer um dos seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e com pauta previamente definida.

Parágrafo 1º - Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 3 (três) membros;

Parágrafo 2º - As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê, decidir em caso de empate.

Art. 5º - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS serão registradas em atas, elaborada por um servidor do RPPS, indicado pelo Diretor Presidente para secretariar o Comitê, que, depois de assinada, ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 6º - As informações sobre os processos de investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS, estarão acessíveis junto ao próprio Comitê de Investimentos, bem como serão disponibilizados, por meio do site **rppsteixeirasoares.com**.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

Art. 7º - Os membros integrantes do Comitê de Investimentos não serão remunerados, entretanto, devem participar efetivamente das reuniões quando convocados, sem prejuízo da remuneração funcional.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 06 de junho de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMÁZ
Prefeito Municipal